



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



LEI Nº 1750-2022

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PPA LEI Nº. 1712/2021, DA LDO LEI Nº. 1695/2021 E ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado no PPA – Plano Plurianual 2022 a 2025 Lei Nº. 1717/2021 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº.1695/2021 a nomenclatura da Ação 1.018 conforme discriminado a seguir:

Onde se lê:

Ação 1.018 – Constr. Melhorias de Casas p/ Pessoas Carentes.

Lê – se:

Ação 1018 – Construção, Aquisição e Melhorias de Moradia.

Art. 2º - Considerando ainda o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº. 1695/21, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente exercício 2022 o valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) destinado a atender a dotação orçamentaria seguinte:

02 07 01 16 482 0013 1.018 – Construção, Aquisição e Melhorias de Moradia.

CONTA	DR	FONTE	VALOR
4490 61	Aquisição de Imóvel		800.000,00

Art. 3º - Como recurso à Abertura do referido Crédito de que trata o art. 2º desta Lei, fica autorizado por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Parágrafo único: A apuração do superávit financeiro baseia-se no dispositivo do art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, ou seja, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, observando-se, ainda, o disposto no art. 8º e seu Parágrafo Único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 11 de novembro de 2022.

ALAEISON
ANTONIO DE
OLIVEIRA:65015
002653

Assinado de forma
digital por ALAEISON
ANTONIO DE
OLIVEIRA:65015002653
Dados: 2022.11.11
10:26:53 -03'00'

Alaelson Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal